

Expressões territoriais da vulnerabilidade socioeconômica das famílias no espaço urbano de Londrina/Paraná: CONTRIBUIÇÃO PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA PÚBLICA DE INCLUSÃO SOCIOTERRITORIAL

Ideni Terezinha Antonello
Isabelle Teixeira Bertini
Caio Cesar Cunha

GRUPO DE TRABALHO: GT5: Desenvolvimento urbano, urbanização, inclusão social e qualidade de vida:

Resumo:

No contexto de um ordenamento do território urbano excludente o presente artigo tem o escopo realizar uma explicação situacional das famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica de Londrina/Paraná/Brasil, para contribuir com as políticas públicas visando uma intervenção no território que tenha como prioridade a inclusão socioterritorial. Considera-se que as políticas públicas podem e devem desempenhar nas dimensões que formatam o território (econômica, política, cultural e natureza) um papel que vise alterar a condição concreta da desigualdade presente no território, no caso desta pesquisa o recorte geográfico o território urbano. A metodologia utilizada teve como base os dados dos territórios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina mediante a implementação do IRSAS (Informatização da Rede de Serviços Socioassistenciais), assim, as variáveis utilizadas e as suas representações cartográficas são territórios exclusivos da Assistência Social de Londrina. Foram utilizadas as mesmas variáveis do ano de 2016 e 2024, para se obter uma análise temporal da problemática. Os resultados da pesquisa demonstraram a expressão territorial da segregação vivenciada por uma parcela das famílias londrinense, que necessitam diretamente dos benefícios sociais para sobreviver, essa realidade está atrelada as demais informações (dados) sobre: a) famílias com renda de até $\frac{1}{4}$ do salário mínimo ; b) famílias sem renda c) quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Família, o que permitiu identificar um aumento expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade, entre 2016 e 2024. Essas informações proporcionaram um conhecimento da problemática do território atual, bem como respaldou uma análise temporal das dinâmicas da vulnerabilidade socioterritoriais.

Palavras-chave: Vulnerabilidade socioeconômica. Território. Inclusão. Análise Situacional.

Introdução

O processo de urbanização brasileira é marcado pela produção social desigual do espaço urbano que se expressa na atual segregação socioterritorial vivenciada por uma grande parcela da população brasileira, a qual é negado o direito à cidade, pois não se concretiza o que consta na Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, tal afirmativa é corroborada ao se verificar que 5,9 % das pessoas viviam em situação de extrema pobreza,

(menos de R\$ 200,00 por mês), sendo que 31,6% das pessoas se encontravam na linha da pobreza (até R\$ 637,00 por mês) no Brasil, em 2022 (IBGE, 2023¹).

Sabe-se que essa variável renda, engendra a negação dos demais direitos, como o acesso a uma moradia digna, pois afeta, particularmente, a população sem ou de menor poder aquisitivo, o que pode ser verificado com base no dado referente ao déficit habitacional, que era de 6 milhões no Brasil, em 2022, deste total 74,5% se concentram em famílias da faixa 1 do Programa Minha Casa, Minha Vida – ou seja, até 3 salários mínimos (FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, 2024). Por conseguinte, fica evidente que as prerrogativas da legislação brasileira reconhecendo o direito à moradia na Constituição Federal de 1988, não está sendo aplicada e muito menos o que diz a Emenda Constitucional nº 26 de 2000, que atrelou ao direito de moradia, os demais direitos sociais, com destaque para o artigo 6º, que coloca que: “são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção a maternidade e a infância, a assistência aos desamparados” (BRASIL, 1988). Como alertam Antonello e Veiga (2022, p. 50) “A negação ao direito de moradia digna se agrega a negação dos demais direitos dos cidadãos, sendo negligenciado pelo poder público (Federal, Estadual e Municipal) os princípios básicos da Constituição Nacional (1988)”.

Essa realidade retratada pelos dados se cristaliza na segregação urbana que está intrinsecamente relacionada as desigualdades socioeconômicas, oriundas das contradições geradas na produção e ordenamento do espaço urbano que remete ao “[...] enorme desnível que existe entre o espaço urbano dos mais ricos e o dos mais pobres” (VILLAÇA, 2011, p.37).

No contexto de um ordenamento do território urbano excludente o presente artigo tem o escopo realizar uma explicação situacional das famílias socioeconomicamente vulneráveis de Londrina/Paraná/Brasil, para contribuir com as políticas públicas visando uma intervenção no território que tenha como prioridade a inclusão socioterritorial.

Considera-se fundamental se realizar pesquisas com foco no entrelaçamento entre as políticas públicas e as desigualdades territoriais, uma vez que a elaboração e execução dessas políticas públicas têm o rebatimento no território. Já que que as políticas públicas podem e devem desempenhar nas dimensões que formatam o território (econômica, política, cultural e natureza) um papel que vise alterar a condição concreta da desigualdade presente

¹ Segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) a metodologia utilizada para a atualização da linha de extrema pobreza, em 2022, que chegou a US\$ 2,15 por dia, ao passo que as linhas intermediárias foram ajustadas para US\$ 3,65 e US\$ 6,85 por dia, se pautou os parâmetros do Banco Mundial. Essas linhas são utilizadas para o monitoramento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 1 (ODS1: Erradicação da Pobreza)(IBGE, 2023).

no território, no caso desta pesquisa o recorte geográfico o território urbano de Londrina. Tendo como base os dados dos territórios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Londrina, mediante a implementação do IRSAS (Informatização da Rede de Serviços Socioassistenciais), isto é, as variáveis utilizadas e as suas representações cartográficas são territórios exclusivos da Assistência Social de Londrina, os quais foram criados pelos próprios serviços, com o intuito de planejar e dividir as demandas específicas da população de cada território.

Cabe, sublinhar que esse artigo apresenta os resultados vinculados a uma pesquisa mais ampla, tendo como projeto de pesquisa intitulado - Atlas dos Territórios Vulneráveis: As Ocupações Irregulares de Londrina/Paraná, executado por uma equipe de pesquisadores da Universidade Estadual de Londrina, o qual tem como objetivo central a elaboração de um atlas dos territórios vulneráveis (digital), no caso as ocupações irregulares de Londrina/Paraná, com o intuito de tornar visível essa realidade que é negligenciada e invisibilizada pelo poder público. Destarte, o fulcro é contribuir para uma transformação da realidade de negação dos direitos das famílias que vivem nestes territórios.

Nesse sentido, defende-se que o cientista social tem que se pautar em uma práxis territorial com o intuito de contribuir para a gestão local ao se pensar o planejamento urbano via o diálogo entre os atores sociais que produzem o seu espaço vivido na luta pela sobrevivência, perante a lógica segregacionista do espaço urbano, como defende Fals Borda:

Quizá de estos esfuerzos resulte no sólo una ciencia social más respetable, firme y propia nuestra, con una más clara definición de la crisis latinoamericana, sino también una política eficaz de cambio que lleve a una sociedad superior a la existente. Tal es la responsabilidad de los hombres de ciencia, y tal el engagement que adquirimos ante el mundo y ante la historia (2015, p. 252).

Ressalta-se essa concepção de ciência do autor, pois se defende a necessidade do compromisso do cientista na elaboração das políticas públicas com o intuito que uma atuação direta no planejamento urbano, o qual enfrenta o desafio na aplicação do arcabouço legal das diretrizes do ordenamento do território urbano voltado para a inclusão social, como demonstrou o estudo realizado por e Antonello (2022, p. 283), no qual conclui que se:

[...] torna distante de se atingir os objetivos do Desenvolvimento Sustentável/ODS (ONU Brasil, 2022), em especial, o ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e o ODS 3 (Saúde e Bem-estar) da Agenda 2030. Contudo, considera-se haver potencial dos instrumentos de planejamento urbano e ambiental disponíveis para se lutar por cidades incluentes e saudáveis.

Os resultados do referido estudo comungam com a seguinte afirmativa sobre a concretização das metas dos ODS, na América Latina, a saber: apenas 22% das metas estão em progresso aceitável, sendo que o Brasil se revela como uma “promessa incumprida” (CEPAL, 2024), segundo esse relatório “[...] o exercício realizado a partir dos dados disponíveis mostra que não seria possível alcançar os patamares estipulados para 2030 devido ao retrocesso nas trajetórias esperadas para os indicadores analisados” (CEPAL, 2024, p. 48). Esclarece que:

No ODS 1 (erradicação da pobreza), ODS 2 (fome zero), ODS 4 (educação de qualidade), ODS 5 (igualdade de gênero), ODS 6 (água potável e saneamento), ODS 8 (trabalho decente e crescimento econômico), ODS 10 (redução das desigualdades), ODS 11 (cidades e comunidades sustentáveis) e ODS 16 (paz, justiça e instituições eficazes), o cumprimento da maioria das metas está no caminho certo, mas com prognósticos de descumprimento devido ao lento ritmo de avanço observado. (CEPAL, 2024, p. 48)

Percebe-se que se caminha de forma lenta para mudar a realidade desigual do espaço urbano, mas é indispensável se realizar pesquisas para trazer essa realidade para o foco e, principalmente, alicerçar a gestão local no planejamento do ordenamento do território, nessa direção que segue o intuito deste estudo que se constitui no presente artigo.

A explicação/ análise situacional realizada, das famílias socioeconomicamente vulneráveis, segue os princípios do Planejamento Estratégico Situacional (PES) de Carlos Matus (1991,2006), o autor faz uma diferença entre o diagnóstico convencional, utilizado no planejamento tradicional/tecnicista e a explicação situacional, termo utilizado PES. Matus (1991) defende que o conceito de situação é base, ao exigir que o planejador identifique os sujeitos envolvidos, pois pondera que explicação emerge de um sujeito posicionado dentro do jogo social, consequentemente, uma mesma realidade pode ser interpretada de múltiplas maneiras, conjeturando-se as concepções de diferentes atores envolvidos. Nas palavras do autor:

[...] conceito de situação e de explicação situacional. A apreciação situacional de cada jogador é o motivo e o motor de sua ação. O conceito de diagnóstico, porém, apega-se a uma explicação única supostamente objetiva, e, muitas vezes, sem autor reconhecível porque, em vez de diferenciar as explicações dos diversos jogadores, combina-as, ou confunde-as numa só explicação genérica que não representa ninguém em particular, salvo, às vezes, uma técnica de planejamento que não participa da mesa do jogo social, nem a ela tem acesso seus conselhos. (MATUS, 1991, p. 33)

É necessário ressaltar que a proposta de uma explicação situacional do referido autor não subjuga o diagnóstico, tendo em vista, que o diagnóstico técnico tem relevância. A questão central da crítica ao diagnóstico técnico, diz respeito ao que ao autor alude sobre o planejamento, o qual não pode se finalizar na elaboração do plano, pois as dinâmicas socioterritoriais acontecem simultaneamente em um determinado tempo e espaço, colocadas

em movimento por diversos atores com diferentes interesses, conseguintemente interferem nas diretrizes presentes no plano, uma vez que: “La calidad de la apreciación situacional depende de la calidad de las investigaciones sobre la realidad” (MATUS, 2006, p. 38). Nessa linha se estabelece uma relação entre diagnóstico (investigação) → situação (processamento) → plano, sendo que processamento situacional cria e reforça as diferenças de interesses do “jogo social” que irá influenciar no plano, não se limitando a uma visão técnica fechada. Por conseguinte, o plano estará aberto ao trabalhar com apreciação situacional por problemas voltados para um planejamento estratégico (PES).

Nessa perspectiva, Matus (2006) defende o conceito de “situação”, que se sobressai como um alicerce da proposta do PES e sua aplicação. Dessa forma, como a presente pesquisa se assenta neste pressuposto é importante esclarecer que para o autor esse conceito proporciona a compressão da complexidade inerente ao planejamento, particularmente, à participação dos diversos atores na produção do espaço foco da intervenção planejadora, o que se diferencia do diagnóstico técnico e do planejamento tradicional.

Assim sendo, visa buscar uma compreensão aprofundada dos problemas em questão, de tal modo o marco situacional ou a explicação situacional tem o intuito de apresentar o diagnóstico da situação do município em relação aos problemas, necessidades e avanços na implementação das políticas públicas, que neste estudo se volta para se identificar as expressões territoriais da vulnerabilidade socioeconômica das famílias no espaço urbano de Londrina e poder contribuir no avanço das políticas públicas em prol de uma inclusão socioterritorial.

Metodologia

O procedimento metodológico desta pesquisa se assentada na abordagem qualitativa, na perspectiva da análise situacional (MATUS, 2006) apoiada em levantamentos junto a fontes de informações secundárias (produção científica, documentos e sites oficiais). Sendo que os mapas foram elaborados com base em dados extraídos do IRSAS (Informatização da Rede de Serviços Socioassistenciais). Esse sistema está em operação desde 2005 e é utilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como por todos os serviços da Rede Socioassistencial, tanto governamentais quanto não governamentais. Na Secretaria de Assistência Social, o IRSAS é empregado em todas as unidades de atendimento e serviços, incluindo a gestão local dos programas de transferência de renda do Governo Federal e Municipal, além da administração de benefícios municipais.

Essa ferramenta permite que os gestores tenham uma compreensão mais precisa da realidade social, por meio da vigilância socioassistencial e da geração de diagnósticos socioterritoriais. É possível gerar relatórios e modelar os dados para que ilustre da melhor forma a demanda de cada gestor, tendo em vista a problemática a ser abordada.

No caso das informações geradas para esta pesquisa, apenas foi possível ter acesso aos dados devido a uma parceria entre a Gerência de Gestão da Informação da Secretaria de Assistência Social de Londrina e pesquisadores (equipe do projeto citado) do Programa de Pós- Graduação em Geografia da Universidade Estadual de Londrina. Os dados são recebidos de maneira bruta, contendo todo o universo e variáveis possíveis geradas nos serviços de atendimento à população do período de 01 de janeiro de 2024 a 01 de janeiro de 2025.

Importante mencionar que os dados do IRSAS não são referentes às informações do total populacional do município, mas sim das pessoas atendidas pelos serviços da Assistência Social. As divisões apresentadas nas representações cartográficas são territórios exclusivos da Assistência Social de Londrina que foram subdivididos pelos próprios serviços para facilitar o planejamento e dividir as demandas específicas da população de cada território de acordo com a oferta de profissionais presentes nos serviços.

Para criar um cenário de análise temporal partindo do pressuposto da vulnerabilidade, foram selecionadas as mesmas variáveis que já se faziam presentes no acervo dos autores do ano de 2016 (com a mesma referência de 01 de janeiro de 2016 a 01 de janeiro de 2017).

As variáveis elencadas foram: Quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Família; Famílias sem renda; Quantidade de Famílias por território; e Famílias com renda de até ¼ do salário mínimo; todas as variáveis com dados de 2016 e 2024.

Estes dados foram organizados em planilhas de Excel e posteriormente modelados para serem trabalhados no software ArcGis 10.8. As representações temáticas foram escolhidas com as categorias que demonstram a visualização por cores quentes diretamente proporcionais a quantidade de pessoas presentes na devida variável, ou seja, quanto maior o número de pessoas, mais “quente” a cor é apresentada. Além da intensidade da cor, foi necessário rotular as camadas com o quantitativo para expressar mais precisamente as localidades com a maior demanda e/ou precariedade social do município.

Optou-se por este formato de representação por categorias e intensidade de cor para viabilizar a análise geral do município, especificamente do espaço urbano, nos distintos anos e fornecer a possibilidade de análise temporal deste período considerado significativo nas políticas sociais atravessadas por transformações políticas, ambientais e de saúde.

Desenvolvimento: As expressões territoriais da vulnerabilidade socioeconômica das famílias no espaço urbano de Londrina.

Para que uma pessoa e/ou família tenham uma boa qualidade vida deve-se levar em consideração diversos aspectos, pois “[...] o bem-estar social depende de uma série de fatores que se entrelaçam, entre os quais a disponibilidade concomitante de serviços e de políticas de caráter público num mesmo território” (IPEA, 2018, p.17). Dentre estes fatores podemos listar: moradia, alimentação, saneamento básico, segurança, trabalho, que como mencionados anteriormente, estão previstos na Constituição Federal de 1988 e na Emenda Constitucional nº 26 de 2000.

Sabe-se que na sociedade em que vivemos, pautada na acumulação de capital e lucro, o bem-estar e direitos sociais, estão diretamente vinculados ao poder aquisitivo, e por isso não estão acessíveis a toda população, que reverbera diretamente na produção de espaços urbanos pautados na desigualdade e exclusão social. Nesse sentido, muitos podem estar em condição de vulnerabilidade socioeconômica, que pode ser entendida como:

[...] ausência ou à insuficiência de ativos que podem, em grande medida, ser providos pelo Estado, em seus três níveis administrativos (União, estados e municípios), constituindo-se, assim, num instrumento de identificação das falhas de oferta de bens e serviços públicos no território nacional (IPEA, 2018, p.16)

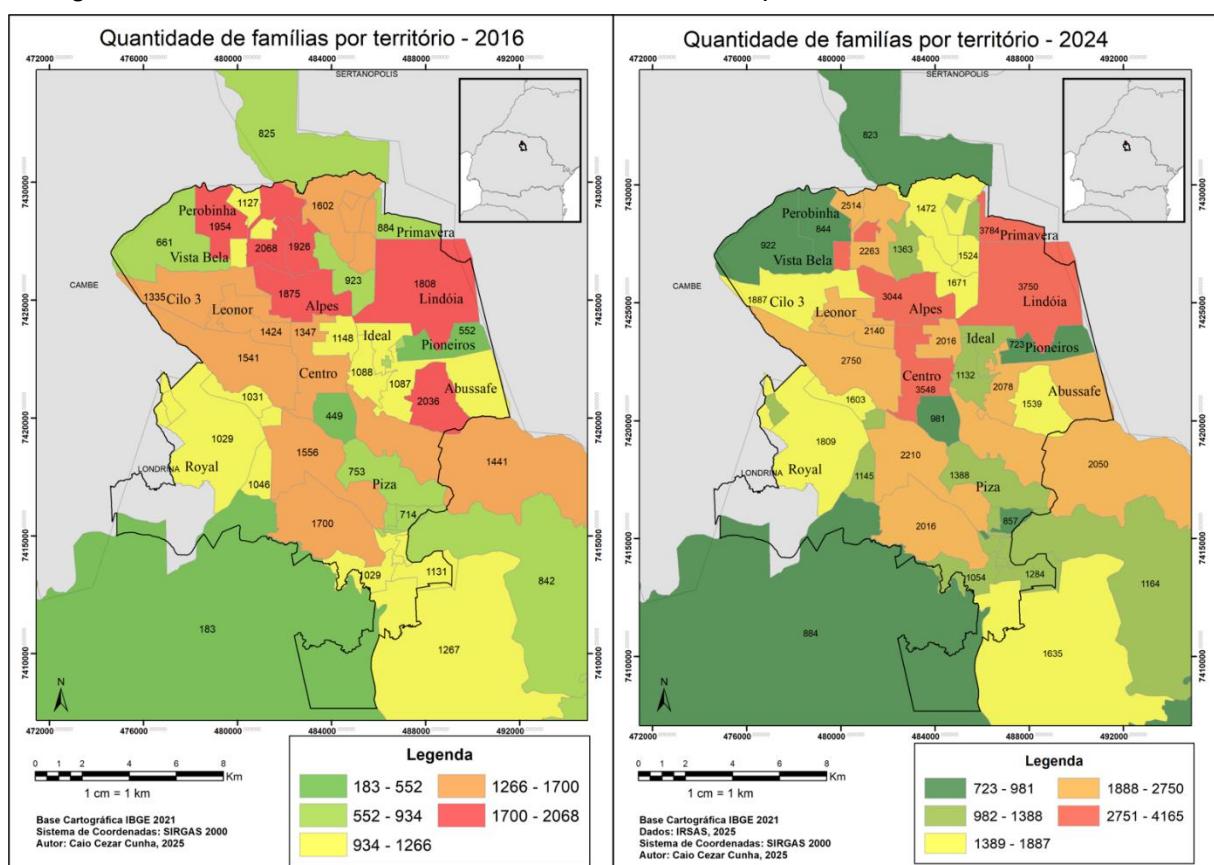
Nesse contexto, embora seja responsabilidade do Estado atuar em prol do bem-estar da população, na prática, essa atuação muitas vezes se mostra insuficiente diante das múltiplas demandas sociais. Diante disso, busca-se apresentar, por meio das análises a seguir, a análise situacional da vulnerabilidade socioeconômica vivenciada por uma parcela das famílias de Londrina/PR.

As informações contidas na Figura 1 demonstram a quantidade de famílias que são atendidas pela Secretaria de Assistência Social em Londrina/Pr, ou seja, são pessoas que por razões diversas precisam ser assistidas. Apesar dos dados demonstrarem que em todos os territórios da cidade há famílias atreladas ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), é perceptível que a distribuição espacial não ocorre de forma homogênea. Do universo total, em 2016, a região Norte concentrou o maior número de territórios com altos índices, acima de 1266 famílias, com destaque para o Perobinha com 1954 famílias, Alpes com 1875 e Lindóia com 2038 famílias, o que indica uma maior vulnerabilidade socioeconômica concentrada nesses territórios. Também merece destaque o Abussafe na região Leste, com 2036 famílias

e a região Sul da cidade, com territórios de 1700 e 1556 famílias atendidas cadastradas pelo CRAS.

O ano de 2024 segue um padrão espacial similar ao encontrado anteriormente, porém, o que chama a atenção é o aumento expressivo do número de famílias atendidas em toda a cidade, como é o caso do território do Lindóia na região Norte, que passa a atender 3750 famílias. Dessa forma, a análise desta informação (variável) demonstra uma intensificação das condições de pobreza nos territórios, ou seja, um maior número de pessoas passa estarem incluídas no sistema da Assistência Social.

Figura 1 – Quantidade de famílias atendidas no CRAS por território em 2016 e 2024



Corroborando com os dados apresentados nos mapas, as informações contidas no Quadro 1 apresentam dados dos atendimentos realizados nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) em Londrina, entre os anos de 2018 e 2020, sendo que grande parte dos contatos tinham como prerrogativa o requerimento de benefícios e inclusão ou atualização no Cadastro Único em programas sociais (LONDRINA, 2020). Os dados demonstram um aumento substancial de atendimentos, no ano de 2020, em relação aos demais, com um aumento de 100% em relação a 2018 e 2019.

Quadro 1 - Quantitativo de atendimento nos Centros de Referência de Assistência Social 2018-2020.

ANO	QUANTIDADE POR ANO	QUANTIDADE POR MÊS
2018	80.895	674
2019	80.794	673
2020	165.930	16593

Fonte: Londrina, 2024. Organizada pelos autores.

O crescimento no número de atendimentos pode ser atribuído aos impactos gerados pelo início da pandemia de Coronavírus em 2020, afetando especialmente a população de menor poder aquisitivo ou sem renda, já que:

Durante a Pandemia do Coronavírus, além da crise sanitária, o mercado de trabalho brasileiro foi um dos setores mais afetados, atingindo o emprego formal e informal, mas principalmente quem vive na informalidade, que tem a renda baixa e irregular, com a perda de uma fonte de renda, a população vem buscando meios de subsistência. Os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS são a principal porta de entrada para a Política de Assistência Social, tendo como consequência, a demanda por atendimento mais do que dobrar, com relação ao ano anterior, o que trouxe um aumento da demanda a equipe de cada unidade. (LONDRINA, 2020)

Embora os dados, dos anos de 2021 a 2024, não estejam disponíveis, as informações espacializadas nas figuras, que mesmo após o fim da pandemia em 2022, o número de famílias atendidas nos territórios permaneceu elevado. Isso evidencia a permanência de um contingente significativo de pessoas em situação pobreza e consequente vulnerabilidade socioeconômica.

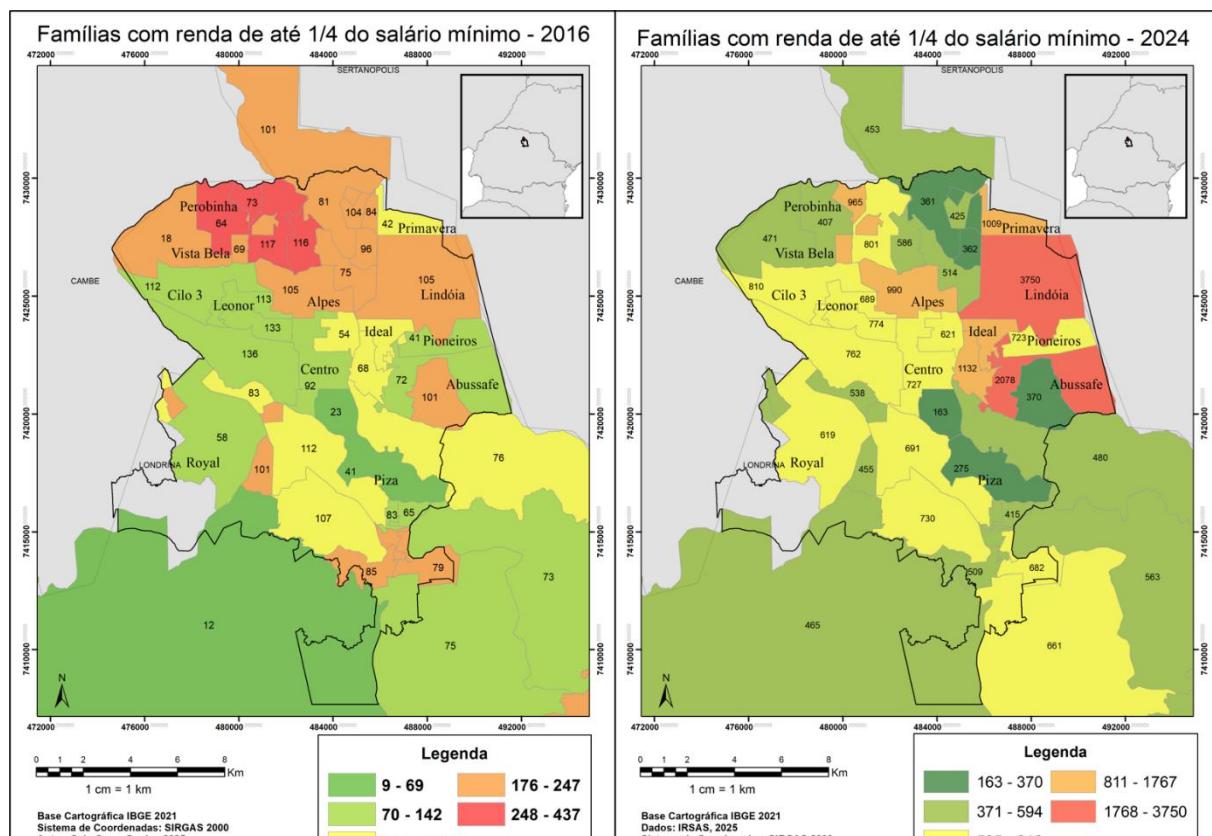
Atrelado ao dado das famílias atendidas por território, está a análise da renda, ou seja, a vulnerabilidade quando falamos do poder aquisitivo, pois,

O nível de recursos monetários que uma família dispõe torna-se um importante meio de obtenção de bens e serviços capazes de conferir qualidade de vida. Nesse contexto, é considerado pobre aquele que não possui rendimentos suficientes para a manutenção de sua subsistência, de acordo com algum critério monetário estabelecido. As pessoas são, então, classificadas em relação às chamadas linhas de pobreza, podendo estar abaixo (pobres) ou acima delas (não pobres). (IBGE, 2023, p. 67)

Nesse contexto, a Figura 2 apresenta dados referente as famílias com renda de até um quarto de salário mínimo. Em 2016, o salário mínimo era de R\$880,00 e um quarto correspondia a R\$220,00 (BRASIL, 2015). Nesse ano, os territórios da região Norte concentravam índices elevados, entre 176 a 437 famílias. Merece destaque a Região Sul e Leste, que possuem territórios com índices, entre 176 a 247 famílias. Observa-se o agravamento significativo dessa realidade em 2024, ano em que o salário mínimo foi de R\$1412,00 e um quarto equivalente a R\$353,00 (Brasil, 2023). Os territórios mais afetados continuam sendo da Região Norte, Sul e Leste. Um exemplo marcante é o território do Lindóia, que passou de 105 famílias, em 2016, para 3.750 em 2024.

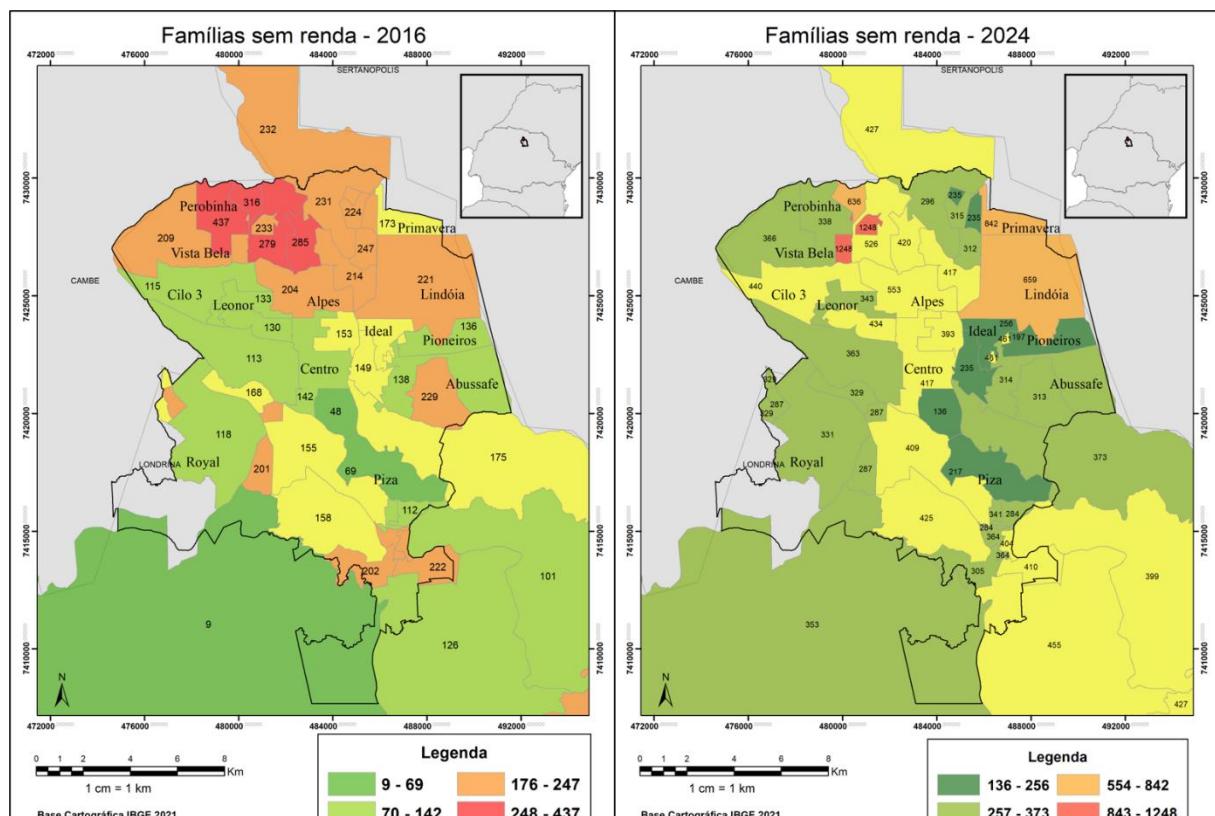
Cabe frisar que há uma grande parcela da população em situação de informalidade, uma característica marcante do mercado de trabalho no país. Fato que é constatado com os dados de 2022, uma vez que o percentual de pessoas em ocupações informais no Brasil chegou a 40,9%. Este modelo de trabalho traz consequências diretas para os trabalhadores, pois não há nenhum tipo de proteção social em casos de doenças, afastamentos, dentre outros (IBGE, 2023).

Figura 2 – Famílias com renda de até 1/4 do salário mínimo em 2016 e 2024.



A Figura 3 apresenta as informações sobre as famílias do universo de pesquisa sem renda. No ano de 2016 é visível que a Região Norte possui índices mais altos, entre 143 - 437 famílias nesta situação, com destaque para o Perobinha com o maior número de famílias: 437. Seguindo o padrão identificado nas análises das outras variáveis, percebe-se que o número de famílias sem renda, em 2024, aumentou em quase todos os territórios. A ausência total de renda indica que essas famílias estão em uma condição crítica de exclusão econômica, que remete a negação do direito à cidade, muitas vezes dependendo exclusivamente da assistência social para ter acesso a direitos básicos garantidos na Constituição Federal (1988), como alimentação, saúde, sendo o acesso a moradia ocorre de forma precária, geralmente, em favelas.

Figura 3 – Famílias sem renda em 2016 e 2024.

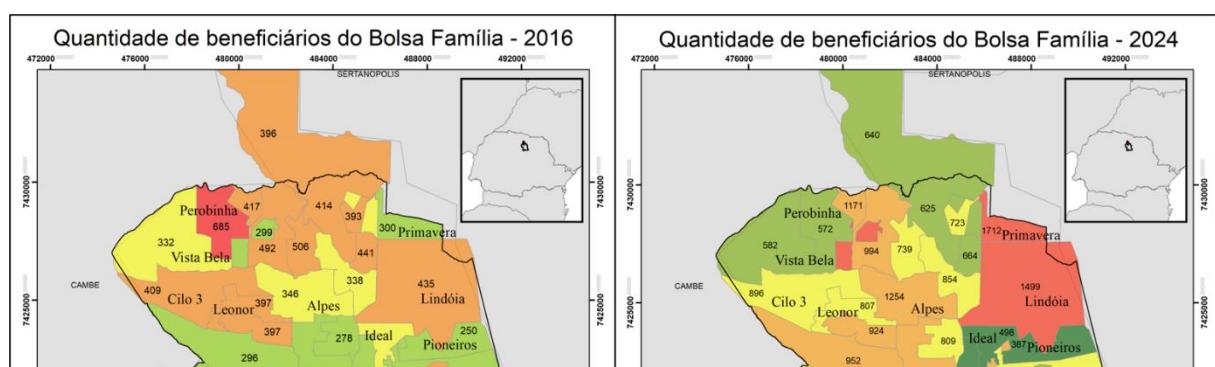


A Figura 4 apresenta informações sobre os beneficiários do Bolsa Familiar. Similar aos dados apresentados anteriormente, se evidenciam que entre, os anos de 2016 e 2024, o número de beneficiários do Bolsa Família triplicou. Essa realidade se manifesta de forma clara ao compararmos os dois mapas: em 2016, o teto de beneficiários era de 712; já em 2024, esse número chega a 2093, sendo que os maiores índices de beneficiários do Bolsa Família se concentram majoritariamente na Região Norte da cidade, que corresponde a região com maiores problemas de infraestrutura técnica e social, tendo a presença de 14 favelas, onde vivem 1551 famílias (Londrina, 2024). A dinâmica segregacionista da produção social do espaço urbano em Londrina com o processo de expansão urbana foi identificada no estudo realizado por Antonello, Veiga e Bertini (2023, p.10) ao afirmarem que essa expansão é fruto da “[...] ação dos ‘promotores imobiliários’ (residência de alto padrão) na porção sudoeste, dos grupos excluídos (favelas) principalmente nas zonas Sul, Leste e Norte e via a gestão municipal local, com a criação dos conjuntos habitacionais, na zona Norte e em outras porções nas periferias da cidade”.

Os dados expressam a realidade que a situação de pobreza em Londrina vem aumentando substancialmente. Tal fato, acompanha o panorama nacional, pois segundo dados apresentados pelo IBGE (2023) no ano de 2022, 67% do rendimento domiciliar de pessoas em situação de extrema pobreza adveio da participação de programas sociais, enquanto a renda do trabalho foi de apenas 27,4%.

Em uma sociedade tão desigual quanto a brasileira, é de extrema importância salientar a importância de programas sociais, pois, “[...] além da maior participação na composição da renda da população extremamente pobre, os benefícios de programas sociais governamentais também proporcionam maior impacto na redução da extrema pobreza” (IBGE, 2023, p. 78).

Figura 4 – Quantidade de beneficiários do Bolsa Família em 2016 e 2024



Por meio dos dados apresentados, verifica-se a presença de famílias assistidas pela política de assistência social em todas as regiões da cidade (Figura 4). Houve um aumento expressivo de famílias em situação de vulnerabilidade, entre 2016 e 2024, fato que em parte pode ser explicado pela pandemia do Coronavírus e suas repercussões em aspectos sociais e econômicos.

Os dados revelam que, mesmo com a ampliação da pobreza em diferentes áreas, a predominância de famílias em situação de pobreza e extrema pobreza se concentram na região Norte, revelando desigualdades territoriais marcantes. É interessante perceber, como apresentado no Quadro 2, que a região Norte concentra 2.256 pessoas vivendo em ocupações irregulares (favelas). Além disso, como apresentado no Quadro 3, é na região Norte, onde se localiza muitos conjuntos habitacionais, com um total de 12.725 unidades habitacionais.

Apesar de viver em conjuntos habitacionais de interesse social não seja um fator determinante para a necessidade de assistência social, os dados apresentam uma correlação importante entre a habitação de interesse social, a informalidade e a situação de vulnerabilidade socioeconômica das famílias em Londrina. Contudo, se pode inferir uma relação intrínseca entre a vulnerabilidade socioeconômica e a existência das ocupações

irregulares (favelas). Isto é, embora as famílias em situação de pobreza possam estar em diversas áreas da cidade, elas se concentram em territórios, onde existem mais demandas por políticas públicas.

Quadro 2 – Número por regiões de pessoas vivendo em ocupações irregulares (favelas em Londrina/Pr

REGIÃO	NÚMERO DE PESSOAS
NORTE	2253
SUL	2463
LESTE	1057
OESTE	130
CENTRO	-

Fonte: Londrina, 2024. Organizada pelos autores.

Quadro 3 – Número por regiões de unidades habitacionais construídas em conjuntos habitacionais em Londrina/Pr

Região	Número unidades habitacionais
NORTE	12.725
SUL	5.551
LESTE	5.970
OESTE	2.621
CENTRO	-

Fonte: Londrina, 2024. Organizada pelos autores.

Dessa forma, a realidade apresentada vai além de dados numéricos, ela evidência como a produção do espaço urbano ocorre de forma desigual e excludente criando áreas segregadas.

Ao se constatar a concentração de vulnerabilidade socioeconômicas em territórios específicos, é necessário ir além de auxílios emergenciais. Nesse contexto, constata-se que “[...] as vulnerabilidades sociais decorrem de processos sociais mais amplos contra os quais o indivíduo, por si só, não tem meios para agir e cujos rumos só o Estado, por meio de políticas públicas, tem condições de alterar” (IPEA, 2018, p. 16).

Portanto, o diagnóstico situacional de Londrina apresentado demonstra a urgência na formulação de políticas públicas que incluem estratégias integradas na elaboração das políticas públicas setoriais (social, saúde, ambiental, educação, econômica entre outras), ou

seja, que o planejamento urbano possa desempenhar o papel fundamental de integrador dessas políticas, para se poder avançar em um plano que vise um futuro melhor para a cidade, voltado na direção que ocorra a inclusão social e econômica de forma sustentável das pessoas em situações vulneráveis. Tendo como luz as palavras de Matus (2006, p.23) “La planificación es la herramienta para pensar y crear el futuro.” Herramienta vital”, todavia é necessário ter de fato uma diretriz do ordenamento do território assentado na perspectiva da inclusão socioterritorial.

Considerações finais

Considera-se essencial se realizar pesquisas voltadas para se identificar os territórios de ocorrência de maior vulnerabilidade socioeconômica das famílias, pois proporciona uma base sólida para se adentrar na problemática do espaço urbano e apreender os desdobramentos no território das carências e precariedade das infraestruturas técnicas e sociais, as quais podem e tem que ser levadas em consideração nas políticas públicas.

No caso da presente pesquisa que seguiu a perspectiva do marco situacional ou a explicação situacional que teve o escopo de apresentar o diagnóstico da situação de vulnerabilidade socioeconômica das famílias no espaço urbano de Londrina, resultou no estudo que demonstra a expressão territorial da segregação vivenciada por uma parcela das famílias londrinense, que necessitam diretamente dos benefícios sociais para sobreviver, que é possível visualizar na figura 1. Essa realidade está atrelada as demais informações (dados) sobre: a) famílias com renda de até ¼ do salário mínimo (Figura 2); b) famílias sem renda (Figura 3); c) quantidade de beneficiários do Programa Bolsa Família (Figura 4). Essas informações proporcionaram um conhecimento da problemática do território atual, bem como respaldou uma análise temporal das dinâmicas da vulnerabilidade socioterritoriais de Londrina.

Pondera-se que esse diagnóstico situacional poderá contribuir no avanço das políticas públicas em prol de uma inclusão socioterritorial, visando atacar os problemas que engradam e exclusão, principalmente, para as famílias sem renda ou com baixo poder aquisitivo que não tem acesso a uma moradia digna, que para sua sobrevivência tem como estratégia a moradia precária em uma favela.

Nesse contexto, incumbe salientar que se dispõe de legislações urbanísticas no Brasil para uma atuação direta no território e, particularmente, nesses territórios com alta incidência de vulnerabilidade socioeconômica, ressalta-se as principais Leis:

Lei Federal nº 10 257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade – Define as prerrogativas dos planos diretores municipais (PDM).

- Lei Federal nº 12 651/2012 – o novo Código Florestal – Dispõe sobre Áreas de Preservação Permanentes.
- Lei Federal nº 13 465/2017 – Reurb – Estabelece os instrumentos de regularização fundiária urbana: Reurb-S (de interesse social) e Reurb-E (interesse específico).
- Lei Federal nº 11 445/2007 – Política Nacional de Saneamento Básico.

Essas leis voltadas para atuação no território tem o pressuposto e os requisitos para uma transformação territorial, e pode-se acrescentar que elas tem o potencial de trilhar estratégias para se reduzir abismo existente como demonstra o diagnóstico/situacional da vulnerabilidade socioeconômica do espaço urbano de Londrina com que prega o princípio de uma cidade sustentável para a geração atual e futura presente no Estatuto da Cidade (2001). Bem como, enfrentar o desafio para atingir o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS), particularmente, os ODS: 1 - Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares; 11- Cidades e Comunidades Sustentáveis: Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, da Agenda 2030.

Referências

ANTONELLO, I. T. Ampliação dos territórios vulneráveis no Brasil: o desafio do planejamento urbano para atingir a agenda das cidades inclusivas e saudáveis. In: COSTA, E. M.; LOURO, A. (org). **Desigualdades em saúde, desigualdades no território:** desafios para os países de língua portuguesa em contexto pós pandemia. 1ed. Portugal: Centro de Estudos Geográficos, 2022, 277-284p.

ANTONELLO, I. T.; VEIGA, L. A política pública habitacional brasileira: cidades excludentes, negação do direito de cidadania In: Henriques, M. R.(organizador). **Desafios e Tendencias do Estado de Direito na Democracia no Século XXI.**1 ed. Coimbra: JUS XXI & DEE Internaciol Publishinglida, 2022, v.6, p. 37-52. Disponível em https://just2021.pt/obra-tematica/?utm_campaign=just_-newsletter_publicacoes_ptf&utm_medium=email&utm_source=RD+Station. Acesso em março de 2022.

ANTONELLO, I. T.; VEIGA, L. A.; BERTINI, I. T. Ordenamento do território urbano atrelado a política habitacional segregacionista em Londrina/PR. **Geo UERJ**, [S. I.], n. 43, 2023. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/geouerj/article/view/71152>.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm.

BRASIL. Decreto nº 8.618, de 29 de dezembro de 2015. Regulamenta a Lei nº 13.152, de 29 de julho de 2015, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e a sua política de valorização de longo prazo.. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. Disponível

em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/d8618.htm Acesso em 11 abril 2025.

BRASIL. Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023. Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/d11864.htm Acesso em 11 abril 2025.

CEPAL. A América Latina e o Caribe perante o desafio de acelerar o avanço no cumprimento da Agenda 2030: transições para a sustentabilidade. Disponível em: <https://www.cepal.org/pt-br/publicacoes/69137-america-latina-o-caribe-perante-o-desafio-acelerar-o-avanco-cumprimento-agenda>. Acesso 21 de março de 2025.

IBGE- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese de indicadores sociais : uma análise das condições de vida da população brasileira**. IBGE, Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro: IBGE, 2023.

IPEA. **Vulnerabilidade social no Brasil: conceitos, métodos e primeiros resultados para municípios e regiões metropolitanas brasileiras**. IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Rio de Janeiro: IPEA, 2018.

FALS, BORDA, O. **Una sociología sentipensante para América Latina**. Antología y presentación, Víctor Manuel Moncayo. México: Siglo XXI Editores; Buenos Aires: CLACSO, 2015.

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO, Ministério das Cidades. **Déficit Habitacional no Brasil 2022**. 1ed. Belo Horizonte: Fundação João Pinheiro, 2024.

IBGE. **Cidades - Londrina**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/londrina/panorama> Acesso em: 13 nov. 2024.

LODRINA. **Perfil de Londrina 2024 – ano base 2023**. Disponível em: <https://portal.londrina.pr.gov.br/perfil-de-londrina/perfil-de-londrina-2024?start=3> Acesso em: 10 abril 2025.

LONDRINA, Secretaria de Assistência Social. **Média Anual de Atendimentos por Território**. Disponível em: <https://repositorio.londrina.pr.gov.br/index.php/menu-assistencia/dpsb/gerencia-de-cras/37490-atendimentos-cras/file>. Acesso em: 10 abril 2025.

MATUS, Carlos. In: HUERTAS, B. F (Org.). **Planificar para gobernar: El método PES**. San Justo: Universidad Nacional La Matanza, 2006.

MATUS, Carlos. O plano com aposta. **São Paulo em Perspectiva**, v. 5, n. 4, p. 28 – 42, 1991.

VILLAÇA, F. São Paulo: segregação urbana e desigualdade. **Revista Estudos Avançados**, São Paulo, vol. 25, nº 71. 2011.